



## LIBERDADE DE EXPRESSÃO, DISPUTAS IDEOLÓGICAS E ARMADILHAS LIMITADORAS DA EFETIVIDADE DAS POSSIBILIDADES DE ESCOLHA

Paulo Roberto de Oliveira Santos<sup>1</sup>

**SUMARIO:** *Introdução; 2 Escolhas, livre arbítrio, liberdade e limites; 3 A liberdade de expressão; 4 Efetividade das possibilidades de escolha no contexto das disputas ideológicas; 5 Considerações finais; Referências.*

**RESUMO:** O termo liberdade de expressão tem sido evocado como pretexto para difusão de ideias nem sempre convergentes com a verdade e a plena realização da pessoa humana, o que se dá especialmente no contexto das disputas ideológicas. Diante de tal contexto, o presente trabalho investiga, através do método dialético, se o termo liberdade de expressão tem funcionado como armadilha para limitar a efetividade das possibilidades de escolha na atualidade. Devido à mentalidade contemporânea, que entende a liberdade como valor absoluto, configura-se uma armadilha que pode aprisionar o ser humano em ideologias que não se ordenam ao seu fim último e podem ser agressivas à sua dignidade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Liberdade; Liberdade de Expressão; Escolhas; Ideologias.

### INTRODUÇÃO

Desfrutar de liberdade parece ser um grande anseio da alma humana, considerando que o exercício da liberdade é buscado incessantemente. Porém, na atualidade, se consolida uma concepção de liberdade como ausência de limites, e uma aplicação particular da liberdade – a liberdade de expressão - parece ser evocada como pretexto para difusão de todo tipo de ideias, que não encontram limites na ética, na verdade, na realização dos fins últimos da pessoa humana.

Nesta linha, há o problema das disputas ideológicas, cujos expoentes seguem itinerário semelhante ao problematizado anteriormente, ou seja, se utilizam da liberdade de expressão como pretexto para difundirem suas ideias, não encontrando limites senão na própria ideologia.

Diante de tal contexto, o presente trabalho visa investigar se o termo liberdade de expressão tem funcionado como armadilha para limitar a efetividade das possibilidades de escolha, especialmente no contexto de disputas e polarização ideológicas. Esta pesquisa é bibliográfica quanto aos procedimentos e qualitativa quanto à abordagem (GERHARDT E SILVEIRA, 2009). O referencial teórico é São Tomás de Aquino (2016), Santo Agostinho de Hipona (2011), Leão XIII (2005), Fulton Sheen (1956) e Abbagnano (2007).

Para alcançar o objetivo, fez-se necessária uma discussão prévia de conceitos como liberdade, livre arbítrio e escolhas, bem como sobre limites para a liberdade em geral: essa discussão é o conteúdo do primeiro item deste trabalho. Estabelecidos alguns fundamentos, critérios e subsídios sobre a liberdade, a discussão seguinte é sobre a liberdade de expressão e

---

<sup>1</sup> [po.comunica@hotmail.com](mailto:po.comunica@hotmail.com). Mestre em Educação Profissional e Tecnológica; professor de Filosofia, Sociologia e História no Instituto Castelo Branco.



seus limites, objeto do segundo item. Por fim, o terceiro item contempla a discussão da liberdade de expressão no contexto das disputas ideológicas e as armadilhas para limitar a efetividade da possibilidade de escolhas em função da imposição de narrativas e falácias ideológicas.

A expectativa é que, ao final deste trabalho, o leitor possa refletir sobre a problemática em torno do tema da liberdade e, de maneira específica, compreender armadilhas que podem se formar a partir da má utilização do termo liberdade de expressão.

## **2 ESCOLHAS, LIVRE ARBÍTRIO, LIBERDADE E LIMITES**

Liberdade é uma das palavras mais evidentes na atualidade. Sob um ideário de liberdade, podem ser evocadas diferentes formas de atuação: no âmbito político, econômico, legislativo, educacional, artístico, dentre outros.

Inicialmente, convém explicitar contribuições tomistas de liberdade e livre-arbítrio. Deve ser salientado que a liberdade existia em concreto no período em que viveu o Doutor Angélico, especialmente no que se refere às liberdades e garantias individuais, asseguradas pelo direito consuetudinário, por franquias e privilégios, que garantiam a autonomia das comunas e conselhos municipais; igualmente, o método escolástico, especialmente o de São Tomás de Aquino, revela grande liberdade de investigação científica, e o ensino oral, predominante nas universidades medievais, favorecia a discussão (PERNOUD, 1997).

Com estas elucidações, infere-se que a liberdade não era algo apenas idealizado por São Tomás de Aquino, mas uma realidade que ele experimentou, seja no âmbito político ou educacional. E sobre os temas da liberdade e escolhas, o Doutor Angélico ensina que:

[...] Certos seres agem sem discernimento; [...] o homem, porém, age com discernimento; pois, pela virtude cognoscitiva, discerne que deve evitar ou buscar alguma coisa. Mas esse discernimento, capaz de visar diversas possibilidades, não provém do instinto natural, relativo a um ato particular, mas da reflexão racional. [...] E portanto, é forçoso que o homem tenha livre arbítrio pelo fato mesmo de ser racional (AQUINO, 2016, *S Th*, p. I, q. LXXXIII, a. 1, p. 732).

Nas palavras de São Tomás de Aquino, a liberdade é uma consequência necessária da racionalidade humana. Ora, os animais não agem livremente, mas condicionados pelos instintos, enquanto no ser humano, o agir é conscientemente orientado para um fim, o que só é possível se houver racionalidade. A relação entre os fins da ação e a liberdade são expostas por São Tomás nas seguintes palavras:

O livre arbítrio é causa do seu movimento, porque, pelo livre arbítrio, o homem é levado a agir. [...] Cada um se propõe o fim conforme a sua qualidade corpórea, porque, em virtude desta disposição, é que o homem se inclina a eleger ou repudiar alguma coisa. Essas inclinações, porém, são dependentes do juízo da razão, à qual obedece o apetite inferior [...]. Por onde, não tolhem a liberdade de arbítrio. – Mas as qualidades supervenientes são como que hábitos e paixões pelas quais alguém se inclina mais a uma que a outra coisa, dependendo também essas inclinações do juízo da razão. E tais qualidades são, do mesmo modo, subordinadas à razão, enquanto de nós depende adquiri-las, causal ou positivamente, bem como excluí-las. Assim, que nada há de repugnante à liberdade de arbítrio (AQUINO, 2016, *S Th*, p. I, q. LXXXIII, a. 1, p. 733).



Para o Doutor Angélico, "a eleição é propriedade do livre-arbítrio. Pois [...] podemos tomar uma coisa e recusar outra; e isso é eleger. Por onde é mister considerar a natureza do livre-arbítrio, partindo da eleição" (AQUINO, 2016, *S Th*, p. I, q. LXXXIII, a. 1, p. 735). Em outro trecho de sua obra, São Tomás de Aquino explica que:

o homem não escolhe necessariamente, e isto porque o que pode existir não existe necessariamente. E o que é possível escolher ou não escolher pode-se provar pela dupla faculdade do homem: querer ou não, agir ou não; pode também querer tal coisa ou tal outra, fazer isto ou aquilo. E o fundamento disto se deduz da própria virtude da razão. Pois a vontade pode tender para tudo o que a razão apreende como bem. Ora, a razão pode apreender como bem não só o querer ou agir, mas também, o não querer e o não agir. [...] O homem quer a beatitude necessariamente e não pode querer não ser feliz ou ser miserável. Ora, como a eleição não tem por objeto o fim, mas os meios [...], não visa o bem perfeito, que é a beatitude, mas os bens particulares. E, portanto, o homem escolhe não necessária, mas livremente (AQUINO, 2016, *S Th*, I da II p., q. XIII, a. 6, p. 1129-30).

Se o homem escolhe livremente, podendo repudiar tal coisa e estimar tal outra, o que se dá em função de sua racionalidade, é possível perceber que a escolha deve ser precedida pelo conhecimento, para que haja discernimento entre o que deve ser estimado e o que deve ser repudiado. Como o bem "é aquilo a que as coisas tendem" (ARISTÓTELES, 2012, p. 9), algo deve ser estimado, escolhido ou recusado, repudiado a partir do fim para o qual se direciona a eleição deste algo: tudo isso envolve a reflexão racional. Entretanto, o apetite sensitivo, embora obediente à razão, pode recalcitrar, desejando o que a razão proíbe (AQUINO, 2016), motivo pela qual a inteligência deve ser bem formada para que a pessoa possa ter melhores condições de conhecer o bem em si e não aparente e identificar o bem adequado a cada situação; paralelamente, é adequado que a pessoa tenha uma firmeza para orientar a vontade a escolher aquilo mesmo que a razão conhece e permanecer firme nesta estima pelo bem verdadeiro. Nesta linha, dizem LOMBO e RUSSO (2020, p. 136):

[...] se não conhecesse o fim ou o bem em si, o homem não poderia orientar-se a ele conscientemente. Em razão disso, a filosofia clássica explica que a liberdade ou o livre arbítrio é a 'faculdade da inteligência e da vontade' e que são livres as ações que se originam de uma 'vontade deliberada', isto é, iluminada pelo juízo.

Considerando as reflexões precedentes, é possível afirmar que a liberdade não é fim em si próprio, mas meio para se alcançar uma finalidade, e a escolha diz respeito a eleger o melhor meio para se alcançar um fim, vislumbrado em função da racionalidade e para o qual a pessoa se inclina naturalmente, em função de sua constituição ontológica, sua forma de ser.

Sobre a liberdade como meio, MARTÍNEZ BARRERA (2018, p. 85) explica que "a liberdade, no vocabulário técnico da filosofia, é um conceito afim ao de potência; a liberdade é sempre liberdade de algo, e não liberdade pura, em si". Para ABBAGNANO (2007, p. 612), a liberdade como possibilidade ou escolha é limitada e condicionada, pois

[...] é uma questão de medida, de condições e de limites; e isso em qualquer campo, desde metafísico e psicológico até ao econômico e político. [...] não é uma escolha, mas uma possibilidade de escolha, ou seja, uma escolha que, se feita, poderá ser sempre repetida em determinada situação.



O conceito de liberdade como meio para atingir uma finalidade, contrário à ideia de liberdade como valor absoluto, encontrado nos autores supracitados, pode ser encontrado em outros pensadores. Para fins deste trabalho, destacamos Santo Agostinho, Leão XIII e Fulton Sheen.

Agostinho (2011) faz intensa análise sobre o tema, preocupado em esclarecer a razão de Deus ter dado ao homem o livre arbítrio se este é a origem do mal moral. O Bispo de Hipona, cujo pensamento é um dos pilares das doutrinas de São Tomás de Aquino, chega a afirmar que “o mal moral tem sua origem no livre-arbítrio de nossa vontade” (AGOSTINHO, 2011, O Livre-Arbítrio, I, 16, 35a, p. 69). Com esta linha de raciocínio, a liberdade como propriedade da essência humana seria a causa do mal. No entanto, Santo Agostinho resolve a questão ainda na mesma obra, em seu diálogo com Evódio:

a discussão anterior já o provou, e nós admitimos, a natureza corpórea ser de grau inferior à natureza espiritual. E daí se seguir que o espírito é um bem maior que o corpo. Ora, entre os bens corpóreos, encontra-se no homem alguns de que ele pode abusar, sem que por isso digamos que esses bens não lhes deveriam ter sido dados, pois reconhecemos serem eles um bem. Sendo assim, o que há de espantoso que existam no espírito também abusos de alguns bens, mas que, por serem bens, não puderam ter sido dados a não ser por Aquele de quem procedem todos os bens? [...] Do mesmo modo como aprovas a presença desses bens no corpo e que, sem considerar os que deles abusam, louvas o doador, de igual modo deve ser quanto à vontade livre, sem a qual ninguém pode viver com retidão. Deves reconhecer: que ela é um bem e um dom de Deus, e que é preciso condenar aqueles que abusam desse bem, em vez de dizer que não deveria tê-lo dado a nós (AGOSTINHO, 2011, O Livre-Arbítrio, III, 18, 48, p. 135-136).

No pensamento de Santo Agostinho, o problema do livre arbítrio reside naqueles que abusam dele, ou seja, fazem mal uso; o livre arbítrio foi dado ao homem e tem uma finalidade, e sem vontade livre, é-lhe impossível viver com retidão, desejar o bem. Santo Agostinho chega à conclusão de que para o homem agir bem, é necessário que o queira, e para isso precisa gozar de vontade livre, que é considerada um bem. Ele assim procede por entender que a vontade livre, ou livre arbítrio, foi concedido ao homem para que este faça o bem. O fato de o homem agir mal consiste no abuso do livre arbítrio. Apesar de este abuso dar-se a partir de uma escolha do homem, não é liberdade, pois abusando do livre arbítrio, o homem não está escolhendo os melhores meios para chegar a um fim.

Quanto a Leão XIII, é relevante a distinção que faz entre liberdade moral e natural, esta definida como:

herança daqueles que receberam a razão ou a inteligência em partilha; e esta liberdade, examinando-se a sua natureza, outra coisa não é senão a faculdade de escolher entre os meios que conduzem a um fim determinado. É neste sentido que aquele que tem a faculdade de escolher uma coisa entre alguma outra, é senhor de seus atos. Ora, toda a coisa aceita com o fim de obter por ela uma outra, pertence ao gênero do bem que se chama útil; e tendo o bem como característica operar propriamente sobre o apetite, é mister concluir daí que o livre arbítrio é a característica da vontade, ou antes é vontade mesma, quando nos seus atos ela tem a faculdade de escolher. Mas é impossível à vontade mover-se, se o conhecimento da inteligência, como uma luz, não a esclarece primeiramente: isto é, que o bem desejado pela vontade é necessariamente o bem quando conhecido pela razão. E isto tanto mais que, em toda a volição, a escolha é sempre precedida dum juízo sobre a verdade dos bens e sobre a preferência que devemos conceder a um deles sobre os outros. Ora, julgar é da razão, não da vontade; não se pode razoavelmente duvidar



disto. Admitido, pois, que a liberdade reside na vontade, que por sua natureza é um apetite obediente à razão, segue-se que ela, como a vontade, tem um bem conforme à razão (*LIBERTAS PRAESTANTISSIMUM*, 2005, n. 10-11, p. 314-315).

No que se refere à liberdade moral, Leão XIII diz que, na sociedade humana:

a liberdade digna deste nome não consiste em fazer tudo o que nos apraz; isso geraria confusão e desordem, uma perturbação que conduziria à opressão. A liberdade consiste em que, com o auxílio das leis civis, possamos mais facilmente viver segundo as prescrições da lei eterna. E para aqueles que governam, a liberdade não é o poder de mandarem ao acaso e segundo seu bel-prazer: isso seria uma desordem não menos grave e extremamente perigosa para o Estado; mas a força das leis humanas consiste em que elas sejam olhadas como uma derivação da lei eterna e que não há nenhuma das suas prescrições que não seja contida nela como no princípio de todo direito (*ibid*, n. 21, p. 319).

A partir das contribuições de Leão XIII, é possível afirmar que liberdade não se identifica nem se confunde com a escolha do mal e que ser livre não significa fazer o que quiser, mas fazer escolhas obedecendo a uma finalidade, observando sempre a razão, as virtudes e a lei eterna: se o homem faz escolhas sem visar uma finalidade, ou sem um prévio juízo racional sobre se finalidade buscada é virtuosa, há margem para que ocorra abuso do livre-arbítrio, desvio de finalidade do uso da liberdade, visto que pode não haver escolha dos melhores meios para chegar a um fim. Aspectos do pensamento de Leão XIII quanto à liberdade são também convergentes com São Tomás de Aquino, já que ambos ressaltam a relevância do juízo racional e das virtudes para tornar plena a escolha e o exercício da liberdade.

Por sua vez, o bispo americano Fulton Sheen (1956) afirma que a finalidade da liberdade não pode ser esquecida, pois neste caso, tornar-se-ia absurda. Desta forma, alguém quer ser livre apenas para realizar um propósito ou atingir um objetivo. A liberdade é o direito que o homem tem de fazer o que deve, e dever quer dizer que o homem é livre; dever implica ainda moralidade, ou seja, um poder moral distinto do poder físico; a liberdade não é o poder de fazer qualquer coisa que se queira, visto que dever implica moralidade, obrigações e direitos, além de estar intrinsecamente relacionado com uma finalidade; direitos e deveres são correlativos, e a liberdade se origina do reconhecimento dos direitos de pessoa e floresce no reconhecimento das responsabilidades sociais; a liberdade não consiste em se fazer o que quiser, mas em uma liberdade em que o homem é livre para escolher entre o que é bom na ordem social, visando atingir o aperfeiçoamento da personalidade; a liberdade consiste em fazer o que é devido ao homem fazer (SHEEN, 1956).

Em Fulton Sheen, fica claro que a liberdade não pode ser vista de maneira absoluta, mas vinculada a um dever, à moralidade e como meio para uma finalidade; a liberdade vincula-se a um dever porque converge com a estrutura ontológica do ser humano, com sua realização enquanto ser. Neste caso, não se trata de um dever imposto a uma pessoa por outrem, mas de um dever ser em função daquilo que é próprio do ser humano, em função de seu caráter ontológico.

Considerando as contribuições desses pensadores, é razoável que a liberdade seja vista como uma propriedade pela qual o homem escolhe bens secundários para atingir um bem absoluto. Se o homem faz más escolhas, está usando mal seu livre arbítrio, o que indica que pode estar cultivando vícios invés de virtudes, vícios que podem escravizá-lo. Ao escolher o mal, o ser humano pode estar atualizando seu potencial de escolha, mas provavelmente estará



diante de uma caricatura de liberdade, algo que se lhe assemelha ou aproxima, mas não necessariamente estará desfrutando plena e verdadeiramente da liberdade.

Finda a discussão sobre a liberdade, de forma geral, no próximo item será discutida uma das especificidades da questão da liberdade, a saber, liberdade de expressão.

### **3 A LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

Hodiernamente, a liberdade é considerada ora um valor absoluto, ora um meio para atingir um fim determinado que, não raro, é estranho à realização da forma de ser da pessoa humana. Tal forma de conceber a liberdade apresenta como consequência prática grupos e pessoas agindo como se pudessem fazer absolutamente tudo o que se quer, sem limites de nenhum tipo.

A cultura humana, entretanto, não pode conferir significado a todas as ações e conceitos sem limite algum (o que ocorre atualmente com a liberdade), pois a pessoa possui uma natureza, um modo de ser, isto é, uma estrutura ontológica que tem um determinado sentido para a reta razão em virtude do que é. A negação deste princípio suscita a mentalidade de que o ser humano é uma possibilidade infinitamente aberta e a liberdade é uma ilimitada capacidade de conferir sentido à pessoa e às ações. No entanto, o conceito de pessoa como possibilidade infinitamente aberta deixa o homem sujeito a todas as instrumentalizações imagináveis. Se a pessoa e suas dimensões essenciais não tem um significado para a reta razão pelo que são, em virtude de sua natureza, ficam disponíveis como meios para os diversos projetos que os indivíduos ou coletividades possam traçar em ordem de seus interesses subjetivos. Tampouco os direitos da pessoa e as mais elementares exigências de humanidade poderiam ser defendidos coerentemente, pois o que ocorreria em um contexto assim seria a negação de um sentido moral ao conceito de natureza.

Neste sentido, as mudanças características do pensamento filosófico da contemporaneidade não justificam a negação daquilo que concerne à natureza humana, pois esta transcende o tempo e a cultura em que o homem está inserido. O ser humano possui uma constituição ontológica, um modo de ser essencial, que lhe caracteriza, diferencia e identifica. Não é concebível que o homem possa ser instrumentalizado por pressupostos ideológicos, políticos e revolucionários, por uma certa produção cultural que surge em diferentes tempos e locais. A própria ação revolucionária parece deixar claro que há um senso de inconformidade com uma determinada situação posta ou imposta, mas se deflagra como evidente contradição os próprios movimentos revolucionários impuserem formas de vida ou projetos de sociedade, especialmente se os mesmos se opuserem à natureza e dignidade humana.

Aquilo que é próprio da natureza humana, como a liberdade, não pode ser mudado com alteração de padrões culturais. Mesmo na contemporaneidade, livre, é aquele que reconhece bens particulares, a partir do auxílio das virtudes e da reta razão, e os escolhe, com a finalidade de atingir um bem absoluto.

Uma amostra da confusão em torno da liberdade se dá com o que é chamado, na atualidade, de liberdade de expressão, termo que serve, com muita frequência, como pretexto para diversos atos contrários à virtude, e que pode funcionar como uma armadilha que priva as pessoas da verdadeira liberdade. Publicação de conteúdos que agridem a sacralidade e nobreza do ser humano e equiparação da mera opinião com a verdade são alguns exemplos de abusos.

Partindo das discussões do primeiro item de nosso trabalho, retomaremos algumas definições e até mesmo autores para discutir a aplicação dos termos gerais da liberdade à



liberdade de expressão. Por isso, recorreremos novamente ao papa Leão XIII; ele explica que a liberdade de expressão deve ser justamente temperada, sem ultrapassar as devidas medidas e limites, pois seria absurdo crer que o direito, enquanto faculdade moral, cabe naturalmente, sem discernimento ou distinção à mentira e à verdade, ao bem e ao mal; a verdade e o bem há o direito de os propagar com liberdade prudente, o que não se aplica ao mal, à mentira, para evitar que o mal se alastre para ruína da sociedade (Cf. *LIBERTAS PRAESTANTISSIMUM*, 2005, n. 47).

Leão XIII acrescenta ainda que para os mais simples, os desvios de um espírito licencioso podem se estabelecer como uma verdadeira opressão, e acrescenta que é impossível à maior parte da população precaver-se contra os artifícios de estilo e as sutilezas de dialética, especialmente quando há a lisonja das paixões. Se a todos for concedida a liberdade de falar e escrever, nada haverá que continue a ser sagrado e inviolável, nem mesmo as verdades primárias, os grandes princípios naturais, nobre patrimônio comum a toda a humanidade. Desta forma, a verdade é invadida pelas trevas, estabelecendo com facilidade a dominação dos erros mais diversos e perniciosos (Cf. *LIBERTAS PRAESTANTISSIMUM*, 2005, n. 47).

Implicitamente, Leão XIII expõe o fato de haver pessoas que, destituídas de virtude, ou sem fazer um juízo racional razoável, podem propagar mentiras, erros e enganos diversos - o que ocorre especialmente com as ideologias surgidas da Revolução Francesa, assunto que será retomado no próximo item deste trabalho. A propagação de mentiras, erros e enganos pode ocorrer de forma deliberada ou não, através do exercício profissional ou não. A diferença a favor da virtude, do bem, da verdade, da liberdade está na pessoa humana que exerce tais virtudes. Neste sentido, a verdade não é prerrogativa exclusiva de um ou outro veículo da imprensa ou de algum meio de comunicação, pois é objeto por excelência da atividade intelectual, essencial a todo ser humano (Cf. BELLO, 1965), e dizê-la é um imperativo ético de todo ser que deseja retamente o bem e pratica virtudes.

Podem haver pessoas sem virtudes e que substituem a verdade pela mera opinião, o que não significa que seja vetado às pessoas emitir opiniões, isso não é oposto à natureza humana, “porque com esta liberdade os homens não são levados a oprimir a verdade, antes é ela muitas vezes ocasião de a procurar e fazê-la conhecer” (*LIBERTAS PRAESTANTISSIMUM*, 1888, n. 48, p. 330). A opinião não se configura como um substitutivo da verdade, mas um caminho para a encontrar.

Sheen (1956) explica que a liberdade de palavra é um direito, não apenas natural, mas também civil. Entretanto, esta liberdade não é absoluta, como nenhuma espécie de liberdade poderia ser. Desta forma, o exercício da liberdade de palavra, seja ela escrita ou falada, está subordinado ao bem comum. O bispo americano destaca ainda que: “a liberdade de palavra não é, portanto, um direito absoluto, irrestrito e ilimitado de dizer qualquer coisa que se queira [...]. Nem é a liberdade de palavra licença de linguagem” (SHEEN, 1956, p. 166). Em outro trecho, mais adiante, ele complementa: “os direitos de liberdade e de palavra não podem ser cerceados, mas tão somente os abusos deste direito” (*ibid*, 1956, p. 170).

O combate ao que fere a liberdade não se confunde com censura ou repressão; trata-se, antes, de combater o mal com o bem, a mentira com a verdade, o erro com acerto, o vício com a virtude, isto é, exercer plenamente a liberdade. Entretanto, dizer que o círculo é quadrado ou que o alto é baixo ou que  $2 + 2 = 10$ , não é exercício de liberdade ou mera opinião: é engano puro e simples e deve ser corrigido sempre que for dito, independentemente de quem o diga. Nenhuma pretensa liberdade ou determinado padrão cultural tem condições de alterar a natureza do ser humano ou de qualquer ente.



Abbagnano (2007, p. 705) oferece a seguinte contribuição para a discussão sobre a liberdade de expressão:

As chamadas instituições estratégicas da liberdade como a liberdade de pensamento, de consciência, de imprensa, de reunião etc. tem o objetivo de escolha do domínio científico, religioso, político, social etc. Portanto, os problemas da liberdade no mundo moderno não podem ser resolvidos por fórmulas simples e totalitárias [...], mas pelo estudo dos limites e das condições que, num campo e numa situação determinada, podem tornar efetiva e eficaz a possibilidade de escolha do homem.

Visando compreender a efetividade das possibilidades de escolha e responder ao problema objeto desta investigação, o item seguinte deste trabalho discutirá a existência de armadilhas tendo como pretexto a liberdade de expressão, especialmente no contexto das disputas ideológicas.

#### **4 EFETIVIDADE DAS POSSIBILIDADES DE ESCOLHA NO CONTEXTO DAS DISPUTAS IDEOLÓGICAS**

De acordo com BILLINGTON (2020), o lema da Revolução Francesa liberdade, igualdade e fraternidade gerou as ideologias do liberalismo, nacionalismo e comunismo, que embora sejam diferentes e gerem disputas entre seus expoentes, carregam consigo o fato de serem oriundas de um processo revolucionário; o autor informa ainda que diferentes meios de expressão artística e cultural, e especialmente jornais, foram utilizados como meio de difusão destas ideologias - com destaque para a comunista -, práticas que remontam ao fim do século XVIII (BILLINGTON, 2020).

Somado a isso, boa parte dos espaços da sociedade estão atualmente ocupados pelos intelectuais ungidos (Cf. SOWELL *apud* XAVIER *et al*, 2019), que se julgam moral e intelectualmente superiores e que, por isso, creem que suas opiniões devem ser acatadas como dogmas e transformadas em lei; e por força de seus grupos de pressão e aporte midiático, conseguem fazer prosperar seus ideais.

O cenário que está posto na atualidade é que ideólogos se servem de diversos meios de expressão artística ou cultural, ou de meios de comunicação em geral para difundir seu itinerário ideológico, e se utilizam da liberdade de expressão como prerrogativa para essa ação. Somado à ocupação de espaços dos ideólogos em instituições estratégicas, o resultado é que a liberdade que se tem é de expressar o que os ideólogos querem que seja expressado. Isso pode ocorrer em um ambiente liberal, no qual não se pode mencionar ideias rotuladas como nacionalistas ou comunistas; o mesmo pode ocorrer em ambientes comunistas, nos quais a única liberdade possível seria a reprodução do itinerário ideológico já existente, ou sua ampliação a partir das bases já estabelecidas.

Obviamente, podem haver ideias interessantes e reivindicações justas nas ideologias referidas neste trabalho. E dizemos que podem haver porque afirmar ou negar a existência ou inexistência de ideias interessantes e reivindicações justas nas referidas ideologias não é objeto de nossa discussão. Nosso ponto é que, sob o pretexto de liberdade de expressão, falácias ideológicas (Cf. SOWELL *apud* XAVIER *et al*, 2019) são impostas como se fossem dogmas e reproduzidas como mantras nos variados meios de comunicação e nas diversas plataformas de expressão de pensamento; e a mesma liberdade que um grupo reivindica para si não serve quando reivindicada por outro grupo. Como agravante, o fenômeno da polarização e das disputas ideológica faz com que, em muitas ocasiões, os que se colocam



contra um certo itinerário ideológico são pessoas ou grupos de uma das ideologias aludidas neste trabalho, adversárias umas das outras, mas que também podem não estar preocupadas com a realização dos fins da pessoa humana.

Neste contexto, há pouca margem para outras possibilidades de expressão ou discussões além daquelas oriundas das matrizes ideológicas do liberalismo e comunismo, principalmente, mas também do nacionalismo. A liberdade de expressão reivindicada nesse contexto funciona como licença de linguagem, vez que cada ideologia ou ideólogo se utiliza das instituições estratégicas da liberdade (de pensamento, de consciência, de imprensa, de reunião) (ABBAGNANO, 2007) e os meios de as expressar tendo em vista o sucesso de ideais revolucionários em geral, sejam eles convergentes ou não com os fins da pessoa humana. Em um ambiente assim, não se tem por objeto da liberdade de expressão a verdade, a virtude, o bem, mas a imposição da narrativa que convém aos ideólogos.

Considerando tais fatores, é possível afirmar que há de fato o comprometimento da eficácia e efetividade da possibilidade de escolha, e que a hipótese deste trabalho se confirma, ou seja, o termo liberdade de expressão, na atualidade, tem funcionado como armadilha.

Uma das armadilhas se dá quando a liberdade só é concedida para a expressão daquilo que é convergente com uma ideologia que é ou pretende ser hegemônica, e neste caso, há totalitarismo. Outra armadilha é a instalação de um ambiente em que matrizes ideológicas diferentes ocupem espaços de forma equitativa e se equilibrem; mas isso pode gerar um ciclo vicioso que daria a aparência de haver a possibilidade de ideias e práticas exclusivamente de âmbito liberal, comunista ou nacionalista, o que é falso. E ainda assim poderia ocorrer licença de palavra ou de linguagem, pois a disputa ideológica poderia levar ao abuso ou extrapolação dos limites da justiça e da virtude; ora, a finalidade da liberdade não admite tais práticas, antes, as coíbe.

Enfim, o pluralismo de ideias, o diálogo e as discussões que, atualmente se evocam sob o lema liberdade de expressão tendem a ser inférteis caso não se atente aos justos limites e fins da liberdade; e esta supõe possibilidade de escolhas entre os diversos bens convergentes com a realização da pessoa humana, não deve servir às narrativas impostas por falácias ideológicas ou justificar disputas ideológicas, o que, evidentemente, compromete a efetividade da possibilidade de escolhas e de plena satisfação da liberdade.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A verdade impõe, com razão, certos limites à liberdade; não se discute que  $2+2=4$ , e nem que o todo é maior que a parte, e isto em qualquer lugar, época ou circunstância. Por isso, é irracional pretender que o homem possua uma liberdade absoluta que seja a medida de todas as coisas.

Os limites e fins da liberdade se relacionam com a próprios fins do ser humano, cujas ações também possuem certos limites e regras, ordenadas a um fim. Ora, se o homem está naturalmente ordenado à felicidade e as escolhas dizem respeito aos meios e não aos fins, a liberdade plena só pode ser a escolha dos melhores meios para que o homem alcance sua felicidade. Contudo, a mentalidade contemporânea entende a liberdade como valor absoluto, o que configura uma armadilha que pode aprisionar o ser humano em ideologias que não se ordenam ao seu fim último e podem ser agressivas à sua dignidade.

Contudo, o que buscamos evidenciar nesse trabalho, fundamentados no conceito de liberdade em geral, aplicado à liberdade de expressão, é que esta se ordena a uma finalidade, que não é outra senão a verdade. Não são proibidas as opiniões, os debates, as discussões;



mas, igualmente, tudo isso se ordena a fins ulteriores, como a verdade, o bem, a virtude, que não se limitam, condicionam ou adequam às ideologias sob cujas bases se discute atualmente.

O cenário atual, entretanto, contrasta com as reflexões do parágrafo anterior, visto que as disputas ideológicas estão cada vez mais acirradas; não há debate ou discussão, mas imposição de falácias ideológicas, cuja massificação conta com grandes redes de tecnologia ou com marcas de alcance mundial, evidenciando que muitas instituições aderiram a narrativas e confirmando o sucesso da ocupação de espaços dos intelectuais ungidos. Desta forma, o aporte midiático das ideologias e seu potencial de crescimento é imenso, e tal cenário propicia falácia combatendo falácia, a substituição de uma narrativa por outra; o resultado é a carência de efetividade das possibilidades de escolhas, armadilha da qual pode ser muito difícil escapar.

Enquanto houver vida humana sobre a Terra, a tendência é que surjam novas ideias e que ocorram debates sobre os mais variados temas; da mesma forma, é provável que, sempre que houver violação da liberdade, haja lutas e resistência. Mas é sempre oportuno o questionamento quanto à razão pela qual se anseia pela liberdade; sendo essa um meio e não um fim, deve ser desejada para que o ser humano possa buscar os melhores meios para a plenificação de sua forma de ser.

O uso da liberdade de expressão segue a mesma linha, isto é, deve estar à serviço da verdade, da virtude, da dignidade humana, do bem, do debate acerca dos melhores meios para que as pessoas possam alcançar sua plenitude.

## REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 1ª Ed., 2007.

AGOSTINHO. *O Livre-Arbitrio*. 6ª ed. Tradução: Ir. Nair de Assis Oliveira – São Paulo: Paulus, 2011.

AQUINO, Tomás de. *Suma Teológica*. Primeira Parte e Primeira Parte da Segunda Parte, vols. II e III, 4ª Ed. Tradução: Alexandre Corrêa – Campinas: CEDET, 2016.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Tradução: Torrieri Guimarães. Martin Claret: São Paulo, 2012.

BELLO, R. d. **Filosofia da Educação**. São Paulo - SP: Editora do Brasil, 1965.

BILLINGTON, James H. **A Fé Revolucionária: sua Origem e História**. Tradução: Ronald Robson. Campinas: Vide Editorial, 2020.

GERHARDT, Tatiana Engel. SILVEIRA, Denise Tolfo. (Organizadoras). **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

LEÃO XIII. *Libertas Praestantissimum*. In: DOCUMENTOS DE LEÃO XIII, São Paulo: Paulus, 2005, p. 309-341.



LOMBO, José Angel. RUSSO, Francesco. **Antropologia Filosófica: uma introdução.** Tradução: Henrique Menegaz e Placimário Ferreira. São Paulo: Cultor de Livros, 2020.

MARTÍNEZ BARRERA, Jorge. **A política em Aristóteles e Santo Tomás.** Tradução e prefácio: Carlos Nougué. Rio de Janeiro: Ed. CDB, 2018.

PERNOUD, Régine. *Luz Sobre a Idade Média.* Tradução: Antônio Manuel de Almeida Gonçalves – Publicações Europa-América Ltda, 1997.

SHEEN, Fulton. *O Problema da Liberdade.* 5ª ed. Revista. Tradução: Augusto de Melo Saraiva – Rio de Janeiro: Livraria Agir Editora, 1956.

XAVIER, Dennis Garcia (organização). **Thomas Sowell e a Aniquilação de Falácias Ideológicas.** São Paulo: LVM Editora, Coleção Breves Lições, 2019.